



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE LAGOA SANTA

1º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.003488/2018-27

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/GAPLS/2019

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
DESPESA N° 035/GAPLS-HFAG/2019:
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE
DE QUALIDADE LABORATORIAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DA FORÇA AÉREA DO GALEÃO -
HFAG, E A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL
DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO - HFAG**, inscrito no CNPJ n° 00.394.429/0107-69, situada na Estrada do Galeão n° 4.101 -- Ilha do Governador, CEP 21.941-000 -- Rio de Janeiro, RJ, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brig Med **MARCOS VIEIRA MAIA** nomeado conforme **DECRETOS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020** publicado no DOU N2 PAG1 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, inscrito no CPF n° 314.904.090,68, portador da Carteira de Identidade n° 406.749 COMAER.

II - CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio n° 193, Tijuca, CEP 20.270-340, Tel (21) 2569-6867 no Município do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo **Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães**, portador da Cédula de Identidade n° 04822662-5 expedida pelo IFP e CPF n° 607.696.457-04, e-mail: pncq@pncq.org.br.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato 035/GAPLS-HFAG/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato;

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

O presente termo possui vigência a contar de 23/09/2020 até 23/09/2021, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato 035/GAPLS-HFAG/2019 e Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Fica este Hospital isento da obrigação de reajustar o valor do contrato nº 035/GAPLS- HFAG/2019 durante a vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO MENSAL (RS)	VALOR MÁXIMO TOTAL (RS)
1	Contratação de empresa especializada reconhecida pela ANVISA como provedora de ensaio de proficiência em laboratório de análises clínicas, a ser realizado mensalmente para a execução do serviço de controle de qualidade externo, laboratorial, em consonância com o previsto na resolução RDC 302/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dos seguintes parâmetros: bioquímica I, bioquímica II, hematologia, imunologia, microbiologia, parasitologia, urinálise, educação continuada, espectrofotometria, soro liofilizado para controle interno de bioquímica do programa básico e urinálise II, coagulação, hematologia II, imunologia I - doenças infecciosas, hemoglobina glicosilada, VHS, imuno-hematologia e marcadores cardíacos do programa avançado. Código 19127	UNID	12	R\$ 1.246,01	R\$14.952,12

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Número da Nota de Empenho: 2019NE800742

Data da Nota de Empenho: 10 de outubro de 2019.

Gestão/Unidade: 0001/120602

Fonte: 0250120550

Programa de Trabalho: 2 52911 05301210820040001

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000420000

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 035/GAPLS-HFAG/2019 e seus Termos Aditivos e de Apostilamentos.

Lagoa Santa, 23 de setembro de 2020.

Assinaturas dos Representantes

Ordenador de Despesas

Francisco Edison Pacifici Guimarães
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1Âº Termo Aditivo PNCQ
Data/Hora de Criação:	21/09/2020 16:21:22
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	81d19567d0df9fc9ccdd9a6d8b71e86a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA SILVA no dia 21/09/2020 às 13:21:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VIVIANNE GONÇALVES DOS MARES GUIA no dia 23/09/2020 às 13:41:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel MARCUS VINICIUS DE CASTRO ROCHA no dia 23/09/2020 às 16:10:28 no horário oficial de Brasília.